



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 481 DE 06 DE AGOSTO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEI-
ROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRAN-
DE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de
03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretari-
a de Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 '
(Três milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no
vigente orçamento.

05.	Secretaria de Fazenda
05.01.	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.0322.14	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas correntes do presente Decreto, será coberto com a redução de igual valor a se_guinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

99.99.99 - Reserva de Contingência - Cr\$.3.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em Várzea Grande, de agosto de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal